



DECRETO N.º 43.536, DE 10/02/2023.

EXCLUI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
DECRETO N.º 43.233/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DA  
ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 55, DA LEI ORGÂNICA  
DE ARACRUZ;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídas as Secretarias Municipais de Saúde - SEMSA, Educação - SEMED e Assistência Social – SEMAS do Decreto n.º 43.233, de 20/12/2022, que estabelece medidas de austeridade orçamentária para o 1º quadrimestre de 2023, conforme Processo Eletrônico n.º 3101/2023.

Art. 2º Ficam as secretarias obrigadas a manter o estabelecido no art. 3º do Decreto n.º 43.233/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

